DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Escrigta Mesmo"

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

§ 2º - No caso de desligamento do servidor, a Consignante, na existência de valores rescisórios, poderá descontar no máximo uma parcela das quantias referentes ao empréstimo consignado equivalente.

Art. 11º - A Consignante não terá responsabilidade pelo pagamento de saldos devedores existentes por ocasião da exoneração ou afastamento de servidores, bem como pela não efetivação de desconto em folha por insuficiência de saldo de salário do servidor.

Art. 12º - A consignação em folha de pagamento não acarretará qualquer responsabilidade do Município pela dívida, pela inadimplência, pela desistência ou pendência de qualquer natureza, decorrentes de obrigações pactuadas entre o consignado e o consignatário.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (07/07/2021).

Gil Marques de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL
PICOS-PI

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Recebemos 23/06/21
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 24/06/21
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 06-07-21
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 06-07-21
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 06/7/21
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 07/07/21
Secretário da Câmara

Id:04719E1F94F73FB9

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 008/2021-IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021/PMP/PI

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: INGAZEIRA COMERCIO DE PETROLEO LTDA (POSTO KB)

CNPJ Nº: 40.943.743/0001-10

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: R$ 2.642.900,76 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA O ITEM III (ÓLEO DIESEL S10).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, REPASSES À SEMTAS, À EDUCAÇÃO E À SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, RECURSOS VINCULADOS AO RPPS, E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO E COSIP.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:01AB132ED9E33FD3

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 394/2021 Picos (PI), 07 de julho de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº PP 008/2021-IV, Processo Administrativo nº 177/2021 que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI**".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Isidro Neri da Silva Filho,** CPF: 104.275.467-53; **José Júlio de Sousa,** CPF: 301.967.523-53; **Éder Jânio Francisco Gomes,** CPF: 916.571.803-87 para fiscalizar a execução do Contrato nº PP 008/2021-IV, firmado com a empresa: **INGAZEIRA COMERCIO DE PETROLEO LTDA (POSTO KB)**, inscrita no **CNPJ: 40.943.743/0001-10.**

Art. 2º **Designar** os servidores: **Ivone Coelho Coutinho Rodrigues,** CPF: 733.398.573-34; **Sócrates Siqueira Gomes,** CPF: 882.123.863-68; **Alcebíades de Araújo Silva,** CPF: 802.834.703-72 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal